



CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

Jorge Luiz Scalise Xavier

PRESIDENTE

Alexandre Pereira Nobre

VICE-PRESIDENTE

Amauri Roberto Silva de Jesus

1º SECRETÁRIO

Rafael Santos de Oliveira

2º SECRETÁRIO

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 33 DE 02 MARÇO DE 2026

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a presente indicação solicitando, a troca de lâmpada na Rua João de Castro, nº 1798.

JUSTIFICATIVA:

A escassez de iluminação pública naquela localidade está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando ocorrências de roubos, furtos, entre outros. Diante das informações e a pedido dos Municípios, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 34 DE 02 MARÇO DE 2026

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a realizar o recapamento asfáltico na Rua Estrada General Mena Barreto, nº 433.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária pois esta rua do município está com o asfalto deteriorado devido à ação do tempo, com inúmeros buracos de grandes proporções que prejudicam o tráfego de veículos, colocando em risco a vida dos motoristas e pedestres.

INDICAÇÃO Nº 35 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Rafael Régis**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a reforma do AMEM em Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

O AMEM oferecer opções de esporte, cultura e lazer, aos moradores da região, por isso visando a ampliação dos pontos de lazer aos moradores do bairro, solicito ao Exmo. Senhor que olhe com atenção a esta solicitação.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 36 DE 02 MARÇO DE 2026

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a presente indicação solicitando, que seja realizada a limpeza e o concerto de bueiro da Rua Pedro Álvares Cabral, nº 1328.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que o bueiro local, encontra-se com a tampa suja, provocando risco de enchentes e torna-se prejudicial aos pedestres que circulam diariamente no local.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 37 DE 02 MARÇO DE 2026

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a determinar ao setor competente que realize a limpeza dos bueiros na Rua Antônio José Bittencourt, nº 824.

JUSTIFICATIVA:

Solicitando a verificação dos bueiros, devido ao acúmulo de água, em decorrência das chuvas. Podendo haver alagamento e perdas aos moradores que moram na localidade.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 38 DE 02 MARÇO DE 2026

O vereador **LEANDRO HUNGRIA**, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Abraão David Neto, com a máxima urgência, a adoção de medidas necessárias junto ao setor competente da municipalidade para a implantação de uma Sala de Recursos Inclusiva, destinada a atender crianças em alfabetização até o 5º ano do Ensino Fundamental, incluindo estudantes com deficiência física e/ou intelectual, como Síndrome de Down (T21), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Paralisia Cerebral, entre outras necessidades educacionais específicas na Escola Municipal Olavo de Carvalho.

JUSTIFICATIVA:

A Escola Municipal Olavo de Carvalho atende crianças em processo de alfabetização até o 5º ano do Ensino Fundamental, incluindo estudantes com deficiência física e/ou intelectual, como Síndrome de Down (T21), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Paralisia Cerebral entre outras necessidades educacionais específicas.

A implantação de uma Sala de Recursos Inclusiva é medida essencial para assegurar o direito à educação de qualidade e promover a equidade no ambiente escolar. Esse espaço especializado permitirá o desenvolvimento de práticas pedagógicas adaptadas, com recursos didáticos e tecnológicos adequados, favorecendo a aprendizagem e a inclusão dos estudantes. Além de oferecer suporte individualizado, a sala contribuirá para a formação integral das crianças, estimulando suas potencialidades, autonomia e participação social. Trata-se de uma iniciativa alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial e aos princípios da inclusão, que visam garantir que todos os alunos tenham acesso às mesmas oportunidades educacionais, respeitando suas diferenças e necessidades.

Dessa forma, a presente indicação busca atender a uma demanda legítima da comunidade escolar, promovendo a valorização da diversidade, o fortalecimento da educação inclusiva e a melhoria da qualidade de ensino oferecida pela rede municipal.

INDICAÇÃO Nº 39 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O vereador **FLÁVIO VERGUEIRO** indica na forma do Regimento Interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Abraão David, sugerindo a adoção de medidas administrativas para a implantação de Espaços Públicos Multissensoriais voltados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em parques, praças e áreas públicas de lazer do Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de ambientes públicos planejados para acolher crianças com Transtorno do Espectro Autista, promovendo inclusão social, desenvolvimento e bem-estar, além de garantir o acesso democrático aos espaços urbanos de lazer.

Muitas famílias enfrentam dificuldades em utilizar praças e parques convencionais, que frequentemente apresentam excesso de estímulos, falta de previsibilidade ambiental e ausência de equipamentos adequados. Espaços multissensoriais contribuem para o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças, ao mesmo tempo em que fortalecem a convivência comunitária.

A iniciativa está alinhada às políticas públicas de inclusão, acessibilidade e proteção integral da criança, constituindo medida de relevante interesse social e de grande impacto positivo para a qualidade de vida das famílias nilopolitanas.

Resalta-se que a presente Indicação respeita a competência do Poder Executivo, tratando-se de sugestão de ação administrativa a ser avaliada conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

Diante da importância do tema, contamos com a atenção do Poder Executivo para a análise e possível implementação desta medida.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 40 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a presente indicação solicitando, que seja realizada a limpeza e o concerto de bueiro da Estrada General Mena Barreto, nº 853.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que o bueiro local encontra-se com a tampa suja, provocando risco de enchentes e torna-se prejudicial aos pedestres que circulam diariamente no local.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 41 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Esmar França**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a presente indicação solicitando a limpeza e capina da Avenida Carmela Dutra, nº 2490 e sua extensão ao nº 2686.

JUSTIFICATIVA:

No entanto, a falta de manutenção regular tem resultado no acúmulo de lixo e vegetação excessiva nas vias públicas, o que traz diversos problemas para a comunidade local.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 42 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O vereador **JORGE MOREIRA DA SILVA (JORJÃO)**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto (Abraãozinho), que seja oficializado ao setor competente da municipalidade que seja realizada a implantação de faixa de pedestre, semáforo e atendimento com agente de trânsito nos horários de entrada e saída escolares na interseção da Estrada dos Expedicionários com a Rua Vereador Francisco Nunes, no município de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa garantir a segurança de pedestres, especialmente estudantes, professores e funcionários das unidades escolares próximas à interseção da Estrada dos Expedicionários com a Rua Vereador Francisco Nunes. A região apresenta intensa movimentação de veículos e pessoas em horários específicos de entrada e saída escolares, o que configura risco potencial de acidentes de trânsito. Atualmente, a interseção não dispõe de infraestrutura adequada de sinalização para pedestres, comprometendo a fluidez e a segurança do trânsito local. Diante do exposto, a implantação de faixa de pedestre visível e antidecapante, semáforo sincronizado para veículos e pedestres, além da presença de agente de trânsito exclusivamente nos horários de escola, é uma medida urgente e necessária para garantir a proteção da população nilopolitana e a organização do fluxo viário na referida localidade.

Razões fundamentais para aguardarmos do Exmo. Sr. PREFEITO o atendimento da nossa indicação no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 43 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O vereador **JORGE MOREIRA DA SILVA (JORJÃO)**, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto (Abraãozinho), que seja oficializado ao setor competente da municipalidade que seja realizada a implementação do Programa "Fio Limpo", com a notificação das operadoras de telefonia e internet para a remoção de fios mortos e organização do cabeamento nos postes em todos os bairros de Nilópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa garantir a segurança e o ordenamento urbano através da limpeza e organização do cabeamento aéreo em Nilópolis, representando uma estratégia fundamental para prevenir acidentes e melhorar o aspecto visual de nossa cidade. Atualmente, diversos pontos em todos os bairros do município apresentam um emaranhado de fios soltos e inoperantes que comprometem a segurança da população e elevam o risco de curto-circuitos e incêndios. Diante do exposto, a organização dessa fiação e a retirada de cabos sem utilidade é uma medida urgente e necessária para garantir a proteção dos pedestres e a integridade da infraestrutura elétrica e tecnológica nilopolitana.

Razões fundamentais para aguardarmos do Exmo. Sr. PREFEITO o atendimento da nossa indicação no mais breve espaço de tempo possível.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 44 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento, reforma e revitalização da calçada situada no endereço Rua Araçuaí, 66, Centro, Nilópolis/RJ, com área de 9,00x3,00.

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
Reforma das calçadas, que apresentam rachaduras devido ao alastramento de raízes e falta de manutenção, causando quedas, especialmente entre os idosos, infantis e transeuntes, e necessitam de melhorias na acessibilidade.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 45 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento, reforma e revitalização da calçada situada no endereço Rua Araçuaí, 55, Centro, Nilópolis/RJ, com área de 29,00x3,00.

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
Reforma das calçadas, que apresentam rachaduras devido ao alastramento de raízes e falta de manutenção, causando quedas, especialmente entre os idosos, infantis e transeuntes, e necessitam de melhorias na acessibilidade.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 46 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento, reforma e revitalização da calçada situada no endereço Rua Rondon Gonçalves, 2491, Nossa Senhora de Fátima, Nilópolis/RJ, com área de 17,00x3,00.

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
Reforma das calçadas, que apresentam rachaduras devido ao alastramento de raízes e falta de manutenção, causando quedas, especialmente entre os idosos, infantis e transeuntes, e necessitam de melhorias na acessibilidade.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 47 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento, reforma e revitalização da calçada por toda extensão da Rua Marques Candário, Nossa Senhora de Fátima, Nilópolis/RJ.

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
A reforma de toda extensão da calçada, sinalização asfáltica e faixa de pedestre, no sentido de que promova a melhoria de mobilidade entre os transeuntes, tendo em vista ser uma via extensa, logo, sendo necessária sua manutenção.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 48 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento, reforma e revitalização da calçada situada no endereço Rua Rondon Gonçalves, 2552, Nossa Senhora de Fátima, Nilópolis/RJ, com área de 19x3.

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
Reforma das calçadas, que apresentam rachaduras devido ao alastramento de raízes e falta de manutenção, causando quedas, especialmente entre os idosos, infantis e transeuntes, e necessitam de melhorias na acessibilidade.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 49 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento, reforma e revitalização da calçada situada no endereço Rua Rondon Gonçalves, 2537, Nossa Senhora de Fátima, Nilópolis/RJ, com área de 11x2,20

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
Reforma das calçadas, que apresentam rachaduras devido ao alastramento de raízes e falta de manutenção, causando quedas, especialmente entre os idosos, infantis e transeuntes, e necessitam de melhorias na acessibilidade.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 50 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento, reforma e revitalização da calçada situada no endereço Praça da Armada, 16, Nossa Senhora de Fátima, Nilópolis/RJ, com área de 30x6,0.

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
A reforma de toda extensão da calçada, sinalização asfáltica e faixa de pedestre, no sentido de que promova a melhoria de mobilidade entre os transeuntes, tendo em vista ser uma via extensa, logo, sendo necessária sua manutenção.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 51 DE 04 DE MARÇO DE 2026

O vereador **Mauricinho Geber**, por meio deste instrumento legislativo, propor a indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Nilópolis Abraão David Neto, o planejamento,

reforma e revitalização da calçada situada no endereço Rua Rondon Gonçalves, 2553, Nossa Senhora de Fátima, Nilópolis/RJ, com área de 13x2,20.

JUSTIFICATIVA:

Os municípios nilopolitanos têm externado os problemas ocorridos relativos a mobilidade nas calçadas. Relatam que o espaço, que deveria ser destinado trânsito dos pedestres de modo seguro e cauteloso encontrando-se com falta de manutenção, reforma e revitalização.

Nesse sentido indico atenção imediata e solução para os seguintes problemas, a fim de proporcionar tranquilidade, lazer e segurança para a população:
Reforma das calçadas, que apresentam rachaduras devido ao alastramento de raízes e falta de manutenção, causando quedas, especialmente entre os idosos, infantis e transeuntes, e necessitam de melhorias na acessibilidade.

De acordo com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal (LOM), o Município poderá promover obras e serviços de interesse comum para visando a melhoria, além atuar em parceria com demais entes federativos, conforme evidenciado pela legislação.

"O Município poderá realizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios."

Desta forma, justifica-se a presente indicação, tendo em vista que compete ao Município cuidar da mobilidade urbana, dar proteção e assegurar as garantias aos municípios de forma digna e efetiva.

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2026.
Processo nº 112/2025

Objeto: Contratação de instituição especializada a execução de Concurso Público no âmbito da Câmara Municipal.

Tipo Menor : Menor Preço

Os interessados deverão enviar proposta em até 3 dias úteis

para o email : licitacao@nilopolis.rj.leg.br

Nilópolis, 27 de março de 2026.

Marcos Vinicius Sales Vieira

Agente de Contratação

Matr. 15.639

PORTARIA

Portaria nº 06/2026.

Altera a Portaria nº 159 de 18 de setembro de 2025.

Alteração: excluir o nome do Servidor : André Luiz de Mello Secretário

Geral matrícula 4320.

Incluir o nome do Servidor: Valmir de Souza Ribeiro Asses

Administrativo IV matrícula 4271.

Câmara Municipal de Nilópolis, 26 de março de 2026

JORGE LUIZ SCALISE XAVIER

PRESIDENTE

EDITAL



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nilópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de convocação de Audiência Pública, a ser realizada no dia 19 de maio de 2026, com o objetivo de promover a fiscalização, integração institucional e execução efetiva da Lei Municipal nº 6901/2025, alterada pela Lei nº 6965/2025, que instituiu o Programa Municipal de Regularização Fundiária no Município de Nilópolis – RJ.

JUSTIFICATIVA

A Regularização Fundiária Urbana (REURB) constitui instrumento fundamental de garantia do direito social à moradia, à dignidade da pessoa humana e à segurança jurídica da posse, promovendo inclusão social, desenvolvimento urbano ordenado e justiça territorial. Com a sanção da Lei Municipal nº 6901/2025, posteriormente aprimorada pela Lei nº 6965/2025, o Município de Nilópolis passou a dispor de um importante marco legal para enfrentar a informalidade fundiária, permitindo a implementação das modalidades REURB-S (interesse social) e REURB-E (interesse específico).

Contudo, a efetividade da norma depende de atuação coordenada entre os diversos órgãos públicos, instituições e a sociedade civil, sendo imprescindível:

- A integração entre os Poderes Executivo e Legislativo;
- A participação do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- O envolvimento dos Cartórios de Registro de Imóveis;
- A atuação técnica do ITERJ – Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro;
- A participação das Secretarias Municipais diretamente envolvidas, especialmente Habitação, Obras e Fazenda;
- A colaboração de universidades e entidades técnicas;
- A ampla informação e mobilização da população diretamente beneficiada.

Dessa forma, a realização de Audiência Pública se apresenta como instrumento essencial para:

- Esclarecer a população sobre seus direitos e os procedimentos para regularização;
- Identificar entraves administrativos e jurídicos na implementação da lei;
- Construir soluções conjuntas entre os órgãos envolvidos;
- Fortalecer a transparência e o controle social;
- Impulsionar a abertura de processos administrativos de regularização fundiária no município.

Requer-se ainda a realização da Audiência Pública no dia 19 de maio de 2026, no Plenário Municipal Vereador Orlando Hungria, às 10 horas, que, uma vez aprovado o presente Requerimento pelo Plenário, seja obrigatoriamente providenciada a publicação de Edital de Convocação, no órgão oficial de imprensa e demais meios institucionais, garantindo ampla publicidade ao ato;

- A expedição de convites às seguintes instituições:
• Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ;
• Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPRJ;
• ITERJ – Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro;
• Secretaria Municipal de Habitação;
• Secretaria Municipal de Obras;
• Secretaria Municipal de Fazenda;
• Secretaria Municipal do Meio